LEI Nº 2.609/2015

Abre ao Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 188.000,00para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2015(Lei n° 2.523, de 09 de dez embro de 2014), em favorda Secretaria Municipal de Obras, créditosuplementar no valor de R$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4211.2.037.....	Manutenção do Órgão Secretaria Municipal de Obras
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	300507.99.99.00 (3507).	COSIP - Contrib.Iluminação Pública, Art. 149-A CF – Exercício Anterior
	Total da dotação (486): R$	188.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação total de dotação orçamentária no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), conforme a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4211.2.037.....	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamento e Material Permanente
Fonte:	300507.99.99.00 (3507).	COSIP - Contrib.Iluminação Pública, Art. 149-A CF – Exercício Anterior
	Total da dotação (416): R$	188.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul,10 de novembro de 2015.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal